



ACORDÃO Nº 569/14

PROCESSO TC Nº 002412/14

DECISÃO Nº 484/14

ASSUNTO: CONSULTA.

PROCEDÊNCIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA. **INTERESSADO:** MOACIR GONÇALVES DE CARVALHO.

PROCURADOR: PLÍNIO VALENTE RAMOS NETO.

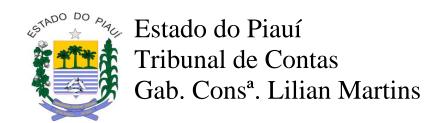
RELATORA: LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS.

Unânime e de acordo com o parecer ministerial, pelo conhecimento da Consulta. Respondendo que o consulente seguir os princípios que regem as atividades da Administração Pública, bem como do entendimento do Egrégio Tribunal de Contas da União.

CONSULTA – PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA – Posicionamento do TCE sobre possibilidade de participação em procedimento licitatório de empresa que possua no seu quadro pessoa já contratada para serviços contábeis pela Prefeitura.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, decidiu o Plenário, unânime, de acordo com o parecer do Ministério Público de Contas (peça nº 9), **conhecer** da presente Consulta e **respondê-la** no sentido de que não pode haver a participação em licitação de empresa que possua no seu quadro de sócios integrantes de outra sociedade já contratada pela mesma Prefeitura, por força dos princípios que regem as atividades da Administração Pública, bem como do entendimento do Egrégio Tribunal de Contas da União, nos termos e pelos fundamentos expostos no voto da Relatora, por força dos princípios que regem as atividades da Administração Pública, bem como do entendimento do Egrégio Tribunal de Contas da União (peça nº 12).

Presentes os Conselheiros Luciano Nunes Santos (Presidente em exercício em virtude da ausência justificada da Cons^a. Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga), Abelardo Pio Vilanova e Silva, Joaquim Kennedy Nogueira Barros, Olavo Rebêlo de Carvalho Filho, Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins e os Cons. Substitutos Jaylson Fabianh Lopes Campelo, convocado para substituir, nesse processo, o Cons. Luciano Nunes Santos (no exercício da Presidência) e Delano Carneiro da Cunha Câmara, em substituição ao Cons. Anfrísio Neto Lobão Castelo Branco (em gozo de férias).





ACORDÃO Nº 569/14

Representante do Ministério Público de Contas presente: Procuradora-Geral Raïssa Maria Rezend	
de Deus Barbosa.	
Transcreva-se, Publique-se e Cumpra-se.	
Sessão Plenária nº 017/14, em Teresina, 15 de maio	de 2014.
Cons. Luciano N. Santos	Presidente em Exercício
Cons. ^a Lilian de A. V. N. Martins	Relatora
Fui presente: Raïssa M.ª R. de D. Barbosa	Procuradora-Geral - MPC-TCE/PI